

EM nº 00478/2023 MCOM

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada em 30 de março de 2022, que transfere a permissão outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a BURITIS FM LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f5313a30-08d1-4cdf-9b27-b654be75e665>

f5313a30-08d1-4cdf-9b27-b654be75e665